



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE JULHO A SETEMBRO DE 2020 DO HOSPITAL JOÃO MURILO OLIVEIRA

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **001/2012**, assinado em **01 de setembro de 2012**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – **Hospital João Murilo de Oliveira**, no Município de Vitória de Santo Antão.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria e Traumatologia-Ortopedia, que atualmente sobrecarregam os hospitais da Rede Estadual.

2. Perfil do Serviço

O Hospital João Murilo de Oliveira faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência materno-infantil. A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Manchester.

Quadro 01. Resumo das informações do Hospital João Murilo de Oliveira

Organização Social Hospital do Tricentenário

Inauguração 03 de setembro de 2013

Contrato de gestão 01/2012

Localização Avenida Henrique de Holanda, nº87, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE.

Área de Abrangência A Unidade possui uma área de abrangência de 22 Municípios, distribuídos na I Microrregião de Saúde (Abreu e Lima, Araçoiaba, Fernando de Noronha, Igarassu, Olinda, Paulista e Recife); II Microrregião de Saúde (Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão) e III Microrregião de Saúde (Cabo de Santos Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno).

Perfil Atendimento de Emergência em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia, Traumatologia e Pediatria.

Capacidade 114 leitos, incluindo os de observação, sendo: 17 de Clínica Médica, 12 de Clínica Pediátrica, 27 de Clínica Obstétrica, 10 de UTI Neonatal, 10 de UCI Neonatal e 12 leitos integrais. Os leitos de observação estão divididos da seguinte forma: 06 de Pré-parto, 06 de triagem Obstétrica, 08 de Emergência Clínica e 06 de Emergência Pediátrica (Atualizado em Março de 2020).

SADT:

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma – ECG, Anatomia Patológica e Citopatologia.

Ambulatório de Egresso Cardiologia, Cirurgia Geral, Fisioterapia, Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2012 prorrogado conforme 13º Termo Aditivo, em 04 de janeiro de 2020 até 03 de janeiro de 2022, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no Hospital João Murilo de Oliveira, implantado no município de Vitória de Santo Antão - PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de **R\$ 3.312.848,85** (três milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Conforme 14º Termo Aditivo, houve a readequação de leitos do Hospital João Murilo Oliveira para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar, no enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), englobando um acréscimo de 10 (dez) leitos de terapia intensiva e 10 (dez) leitos de enfermaria, com regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sendo os leitos exclusivamente regulados e disponibilizados, através da Central de Regulação de Leitos do estado de Pernambuco, perfazendo um acréscimo mensal de **R\$ 682.200,71 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos reais e setenta e um centavos)** para operacionalização dos novos leitos, conforme Nota Técnica nº 284/2020

da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório baseou-se nos relatórios mensais recebidos da unidade, referente ao período de **julho a setembro de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento provenientes do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas ao hospital e demais documentos que contemplaram o objeto da avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. INDICADORES DE PRODUÇÃO						
1.1 Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas/Nº saídas contratadas x 100	Julho	450	412	91,56%	META CUMPRIDA
		Agosto	450	405	90,00%	META CUMPRIDA
		Setembro	450	402	89,33%	META CUMPRIDA
1.2 atendimentos de Urgência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	11.000	9.483	86,21%	META CUMPRIDA
		Agosto	11.000	11.475	104,32%	META CUMPRIDA
		Setembro	11.000	12.760	116,00%	META CUMPRIDA
1.3 atendimentos Ambulatoriais	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	1.600	1.036	64,75%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		Agosto	1.600	1.158	72,38%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		Setembro	1.600	1.380	86,25%	META CUMPRIDA
1.4 Produção Cirúrgica	Nº total de cirurgias (eletivas + urgência)	Julho	Envio do Relatório	79	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	
		Agosto		67	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	
		Setembro		81	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	
1.5 Partos	Nº total de partos	Julho	Envio do Relatório	226	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	
		Agosto		195	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	
		Setembro		212	ITEM DE ACOMPANHAMENTO	

1.6 SADT	Nº total de exames de patologia clínica, ultrassonografia, diagnose e radiodiagnóstico	Julho	Envio do Relatório	15.183		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
		Agosto		15.329		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
		Setembro		14.765		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
1.7 Classificação de Risco	Nº total de atendimentos de classificação de risco de Enfermagem	Julho	Envio do Relatório	4.346		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
		Agosto		5.476		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
		Setembro		6.126		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
1.8 Internamentos Covid-19		Julho	-	Enfermaria – 34		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
				UTI – 17		
		Agosto		Enfermaria – 39		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
				UTI – 26		
		Setembro		Enfermaria – 27		ITEM DE ACOMPANHAMENTO
				UTI – 09		
2. INDICADORES DE QUALIDADE						
2.1 Qualidade da Informação						
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência/Nº saídas hospitalares x 100	Julho	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	411	99,76%	META CUMPRIDA
		Agosto		408	100,74%	META CUMPRIDA
		Setembro		402	100,00%	META CUMPRIDA
2.1.2 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade						
2.1.2.1 Clínica Médica	Nº diagnóstico secundário em clínica médica /Nº de AIH apresentada em clínica médica x 100	Julho	14,00%	66	100,00%	META CUMPRIDA
2.1.2.2 Clínica Obstétrica	Nº diagnóstico secundário em clínica obstétrica /Nº de AIH apresentada em clínica obstétrica x 100		10,00%	69	26,95%	META CUMPRIDA
2.1.2.3 Clínica Pediátrica	Nº diagnóstico secundário em clínica pediátrica /Nº de AIH apresentada em		7,00%	13	15,12%	META CUMPRIDA

	clínica pediátrica x 100					
2.1.2.4 Clínica Médica	Nº diagnóstico secundário em clínica médica /Nº de AIH apresentada em clínica médica x 100	Agosto	14,00%	114	99,13%	META CUMPRIDA
2.1.2.5 Clínica Obstétrica	Nº diagnóstico secundário em clínica obstétrica /Nº de AIH apresentada em clínica obstétrica x 100		10,00%	68	29,96%	META CUMPRIDA
2.1.2.6 Clínica Pediátrica	Nº diagnóstico secundário em clínica pediátrica /Nº de AIH apresentada em clínica pediátrica x 100		7,00%	24	21,05%	META CUMPRIDA
2.1.2.7 Clínica Médica	Nº diagnóstico secundário em clínica médica /Nº de AIH apresentada em clínica médica x 100	Setembro	14,00%	58	100%	META CUMPRIDA
2.1.2.8 Clínica Obstétrica	Nº diagnóstico secundário em clínica obstétrica /Nº de AIH apresentada em clínica obstétrica x 100		10,00%	90	36,14%	META CUMPRIDA
2.1.2.9 Clínica Pediátrica	Nº diagnóstico secundário em clínica pediátrica /Nº de AIH apresentada em clínica pediátrica x 100		7,00%	20	20,00%	META CUMPRIDA
2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Nº de CEP válidos/ Nº total de CEP apresentados x 100 / Nº CEP compatível com IBGE / Nº total de CEP apresentados x 100	Julho	Atingir 90% de CEP Válido e CEP Compatível com Código IBGE. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	98,32%		META CUMPRIDA / REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
		Agosto		97,86%		META CUMPRIDA / REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
		Setembro		98,79%		META CUMPRIDA / REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
3. ATENÇÃO AO USUÁRIO						

3.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados, mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Internamento									
		Julho	Envio da	60	15,75%	META CUMPRIDA					
		Agosto	Planilha de	70	18,57%	META CUMPRIDA					
		Setembro	Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente, sendo 10% para pacientes e acompanhantes no internamento	58	15,76%	META CUMPRIDA					
							Ambulatório				
							Julho	Envio da	204	19,69%	META CUMPRIDA
		Agosto	Planilha de	230	19,86%	META CUMPRIDA					
		Setembro	Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente, sendo 10% para pacientes nos atendimentos ambulatoriais	182	13,19%	META CUMPRIDA					
							3.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	Sem ocorrência
Agosto	META CUMPRIDA										
Setembro	META CUMPRIDA										
4. CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR											
4.1 Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Neonatal	Nº de episódios de IH em UTI no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI x 1000	Julho	Envio dos relatórios da CCIH, até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	4	15,69%	META CUMPRIDA					
		Agosto		5	18,59%	META CUMPRIDA					
		Setembro		3	11,49%	META CUMPRIDA					
4.2 Densidade de Incidência de I.H em Corrente Sanguínea associada a CVC na UTI	Nº de episódios de IH em UTI c/ uso de CVC no mês/ Nº de pacientes em uso de CVC x 1000	Julho	subsequente, com análise do indicador	4	28,99%	META CUMPRIDA					
		Agosto		5	34,48%	META CUMPRIDA					
		Setembro		3	17,34%	META CUMPRIDA					
4.3 Densidade de incidência de Pneumonia associada ao uso de Ventilação Mecânica na UTI	Nº de pacientes em UTI com pneumonia c/ VM, no período/Nº de pacientes/dia de UTI c/ VM no período x 1000	Julho		0	0,00%	META CUMPRIDA					
		Agosto		0	0,00%	META CUMPRIDA					
		Setembro		0	0,00%	META CUMPRIDA					
4.4 Taxa de	Nº de pacientes	Julho		138	54,12%	META CUMPRIDA					

Utilização de CVC na UTI	em uso de CVC na UTI no mês / N° de pacientes/dia na UTI no mesmo período x 100	Agosto		145	53,90%	META CUMPRIDA
		Setembro		173	66,28%	META CUMPRIDA
4.5 Taxa de Utilização de VM na UTI	N° de pacientes em uso de VM na UTI no mês/N° de pacientes /dia na UTI no mesmo período x 100	Julho		55	21,57%	META CUMPRIDA
		Agosto		98	36,43%	META CUMPRIDA
		Setembro		106	40,61%	META CUMPRIDA

5. MORTALIDADE OPERATÓRIA

ASA I	N° de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA, no mês/ N° total de cirurgias realizadas no mês x 100	Julho	Envio do relatório da Comissão de Óbito até o 20° dia útil do mês subsequente	0	0,00%	META CUMPRIDA
ASA II				0	0,00%	
ASA III				0	0,00%	
ASA IV				0	0,00%	
ASA V				0	0,00%	
ASA VI				0	0,00%	
ASA I		Agosto		0	0,00%	META CUMPRIDA
ASA II				0	0,00%	
ASA III				0	0,00%	
ASA IV				0	0,00%	
ASA V				0	0,00%	
ASA VI				0	0,00%	
ASA I		Setembro		0	0,00%	META CUMPRIDA
ASA II				0	0,00%	
ASA III				0	0,00%	
ASA IV				0	0,00%	
ASA V				0	0,00%	
ASA VI				0	0,00%	

6. MATERNO INFANTIL

6.1 Taxa de Cesariana em Primíparas	N° de partos cesarianas em primíparas no período/ N° total de partos em primíparas no período	Julho	Envio do relatório da Comissão responsável até o 20° dia útil do mês subsequente	25	26,60%	META CUMPRIDA
		Agosto		26	33,33%	META CUMPRIDA
		Setembro		21	25,93%	META CUMPRIDA
6.2 Taxa de Cesariana	N° de parto cesarianas no período/ N° total de partos no período x 100	Julho	Envio do relatório da Comissão responsável até o 20° dia útil do mês subsequente	69	30,53%	META CUMPRIDA
		Agosto		52	26,67%	META CUMPRIDA
		Setembro		67	31,60%	META CUMPRIDA
6.3 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	N° de óbitos maternos investigados/total de óbitos maternos x 100	Julho	100% dos óbitos maternos investigados	sem ocorrência		META CUMPRIDA
		Agosto				META CUMPRIDA
		Setembro				META CUMPRIDA

6.4 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	Nº óbitos fetais com peso menor ou igual a 2.500g investigados/ nº total de óbitos fetais com peso menor ou igual a 2.500g x 100	Julho	50% dos óbitos fetais analisados com peso menor ou igual a 2.500g	4	100%	META CUMPRIDA
		Agosto		2	100%	META CUMPRIDA
		Setembro		3	100%	META CUMPRIDA
7. PROPORÇÃO DE RN VACINADOS COM 1ª DOSE DE VACINA CONTRA HEPATITE B E VACINA BCG						
7.1 Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B	Nº de RN com a 1ª dose da vacina contra hepatite B realizadas nas 1ª 12 h de vida / Nº total de RN do período x 100	Julho	100% Nascidos	245	104,26%	META CUMPRIDA
		Agosto	Vivos vacinados com a 1ª dose da vacina contra Hepatite B nas primeiras 12h de vida	215	108,04%	META CUMPRIDA
		Setembro		213	98,16%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
7.2 Proporção de RN vacinados com a vacina BCG	Nº de RN com peso > 2.000g vacinados com vacina BCG antes da alta hospitalar / Nº de RN com peso > 2.000g do período x 100	Julho	100% Nascidos	224	97,82%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA
		Agosto	Vivos com peso > 2.000g vacinados com a vacina BCG	205	104,59%	META CUMPRIDA
		Setembro		205	96,70%	META NÃO CUMPRIDA, JUSTIFICADA

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade/Sistema de Gestão/DATA/SUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		
Comissão de Ética Médica	Julho		Não	À implantar
	Agosto		Não	À implantar
	Setembro		Não	À implantar
Comissão de Óbitos	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		

Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		
Núcleo de Epidemiologia	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Julho	Sim		
	Agosto	Sim		
	Setembro	Sim		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá o referido apontamento. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram no novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas do Indicador de Produção: Atendimentos Ambulatoriais Julho apresentou percentual de 64,75% e Agosto com 72,38%, com percentuais abaixo do mínimo contratado (85%). Quanto ao Indicador Proporção de RN vacinados com a 1ª dose da vacina contra Hepatite B nas primeiras 12h de vida, apresentou em Setembro 98,16% e os RN vacinados com a vacina BCG, apresentou em Julho 97,82% e Setembro 96,70%. Por estes motivos, a Unidade, sofrerá apontamento de descontos referentes aos Indicadores citados acima, conforme demonstrado nas tabelas 01 e 02.

Tabela 01. Apontamento de Descontos – Indicador de Produção

HJMO – Julho a Setembro/2020			
	Repasse Produção 20%		R\$ 662.569,77
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	MESES	TOTAL DESCONTO
Atendimentos Ambulatoriais	30%	Julho	19.877,09
	10%	Agosto	6.625,70
	TOTAL DESCONTOS:		26.502,79

* Referente aos meses de Julho e Agosto de 2020

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme 13º T.A ao Contrato de Gestão nº 001/12

Tabela 02. Apontamento de Descontos – Indicador de Qualidade

HJMO – Julho a Setembro/2020			
	Repassse Qualidade 10%	R\$ 331.284,89	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	MESES	TOTAL DESCONTO
Vacina Hepatite B	5,0%	Setembro	16.564,24
Vacina BCG	5,0%	Julho	16.564,24
Vacina BCG	5,0%	Setembro	16.564,24
	TOTAL DESCONTOS:		49.692,72

* Referente aos meses de Julho e Setembro de 2020

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme 13º T.A. ao Contrato de Gestão nº 001/12

08. Considerações da CMA sobre o Relatório do 2º Trimestre de 2020 da Unidade:

1. Em relação ao item 01:

No indicador: Apresentação de AIH, o valor de abril que consta no relatório do 2º Trimestre de 2020 (100,67) está correto. Segue nos anexos o consolidado gerencial corrigido.

CONSOLIDADO GERENCIAL 2020 – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA												
INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS												
Qualidade da Informação – Autorização de Internação Hospitalar – AIH												
Período	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Meta	Apresentação de 90% das AIH referente as Saídas Hospitalares em cada mês de competência											
Saídas Hospitalares	482	459	506	446	490	402	412	405	402	0	0	0
Nº AIH Apresentada	495	472	516	455	496	420	417	467	412			
Nº AIH Fora do Mês de Competência	9	1	4	6	0	9	6	59	10			
Nº AIH do Mês de Competência	486	471	512	449	496	411	411	408	402	0	0	0

% AIH no Mês de Competência	100,83	102,61	101,19	100,67	101,22	102,24	99,76	100,74	100,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

09. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Dentre as ações referentes à assistência aos pacientes adotados pelo hospital:

- Readequação dos números de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;
- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da ANVISA.

No trimestre em questão, quando o estado de Pernambuco ainda enfrentava a pandemia do coronavírus, o Hospital João Murilo Oliveira adequou o seu funcionamento para o atendimento dos casos suspeitos da doença em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual, sem haver o detrimento do atendimento aos pacientes com outras patologias.

10. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de 2020 – Julho a Setembro

Após análise dos dados apresentados pelo Hospital João Murilo de Oliveira, transcritos no Quadro 02 e nas Tabelas 01 e 02 assim como embasados nas visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este Apoio Técnico Assistencial faz as seguintes considerações:

1. No que concerne ao Indicador de Produção - atendimentos Ambulatoriais, no mês de Julho apresentou percentual de 64,75% e Agosto com 72,38%, não alcançaram a meta contratual. A unidade encaminhou as justificativas através dos Ofícios HJMO nº 167/2020 e nº 184/2020, pelo não alcance da meta do indicador. Considerando nos meses de Julho a Setembro, a unidade ofertou consultas ambulatoriais médicas e não

médicas (egressos e externos), com as medidas de segurança, conforme - Portaria SES nº 208 de 08/06/2020, garantindo atendimento aos usuários.

Considerando a Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020: RESOLVE Art. 1º **Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco.**

Considerando a Portaria SES nº 208 de 08/06/2020, **Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:**

Resolve:

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º - § 5º *Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*

Analisado e acatado pela DGMMAS, através do Ofício nº 591/2020 e nº 663/2020.

2. Quanto o Indicador Proporção de RN vacinados com a 1ª dose da vacina contra Hepatite B nas primeiras 12h de vida, apresentou em Setembro 98,16% e os RN vacinados com a vacina BCG, apresentou em Julho 97,82% e Setembro 96,70%, justificadas através dos Ofícios HJMO nº 176/2020 e nº 197/2020, pelos recém-nascidos que apresentaram contra-indicação para a vacinação, segundo Protocolo de Neonatologia – M.S.

Analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios nº 591/2020 e nº 724/2020.

As contraindicações podem ser relativas ou temporárias (peso < 2.000g, reações dermatológicas no local da aplicação, doenças graves e uso de drogas imunossupressoras) ou absolutas (imunodeficiências adquiridas ou congênitas) *Jornal de Pediatria J. Pediatric (Rio.J) vol.82 nº 3 suppl.0 Porto Alegre July 2006.*

PORTARIA Nº 3.318, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 –MS/GM

Vacina Hepatite B (recombinante): administrar preferencialmente nas primeiras 12 horas de nascimento. Desde 1998, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde, recomenda a vacinação universal das crianças contra Hepatite B a partir do nascimento. A aplicação da primeira dose nas primeiras 12-24h de vida resulta em elevada eficácia na prevenção da infecção vertical.

PORTARIA Nº 3.318, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 –MS/GM

Vacina BCG: administrar o mais precoce possível, preferencialmente após o nascimento. Nos prematuros com menos de 36 semanas administrar a vacina após completar 1 (um) mês de vida e atingir 2 Kg. Tal justificativa deverá ser apreciado pela Comissão Mista de Avaliação (ver recomendações);

3. O processo de regularização da Comissão de Ética Médica do Hospital João Murilo de Oliveira ainda encontra-se em tramitação no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, sob o protocolo

CREMEPE nº 010445/2013.

11. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Os Gestores da Unidade foram recomendados a manterem as informações dos Indicadores de Produção e os Indicadores de Qualidade conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Anexos Técnicos, como também deverão encaminhar, através de Ofício, justificativa de ausência de demanda, se couber, quando do não alcance das metas dos indicadores, para apreciação, análise e acatamento ou não da DGMMAS, por meio de confecção de Ofício.

2. O retorno das atividades ambulatoriais e as cirurgias eletivas *durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020, seguindo a Portaria SES nº 208 de 08/06/2020.*

12. Anexos

1. Relatório de Atividade Assistencial Julho, Agosto e Setembro - Sistema de Gestão da SES
2. Relatório de Indicador de Qualidade Julho, Agosto e Setembro - Sistema de Gestão da SES
3. Relatório de Indicador parte Variável Julho, Agosto e Setembro - Sistema de Gestão da SES
4. Ofícios de Justificativa nº 167, 176, 184, 197/2020 - HJMO
5. Ofícios de Acatamento nº 591, 663 e 724/2020 - DGMMAS
6. Planilha Consolidado Gerencial – Julho, Agosto e Setembro 2020 - DGMMAS

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Roana Carine Neves dos Santos

Analista em Saúde - Sanitarista

Matrícula: 402.493-1



Documento assinado eletronicamente por **Roana Carine Neves dos Santos**, em 17/12/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9660142** e o código CRC **0A56A0DA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: